



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 22

de 07 de Fevereiro de 2017.

*“Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$1.850.621,00 (Um milhão, oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e um reais) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor R\$1.850.621,00 (Um milhão, oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e um reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, I e II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964, no montante respectivo consignado no anexo único.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, FR2 CA.100.0155 e 100.0156, 0157 e 0165, até o limite dos repasses a serem efetuados e da renda de aplicação financeira, e de Fonte 1 CA.110.0000 até o limite necessário para atender a obra contratada, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica incluído no Plano Plurianual 2014-2017, especificamente no exercício de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, o Programa 0068 (Pavimentação Asfáltica nos Bairros) e os Projetos 1.080 – Pavimentação no Bairro Vale do Sol e Projeto 1.081 – Pavimentação no Bairro Santa Rosa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para custeio das despesas consignadas no anexo único, no valor de R\$1.850.621,00 (Um milhão, oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e um reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento, contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

# São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

Estado de São Paulo

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2017.

**HELIO DONIZETE ZANATTA**, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 14.797.558/ SSP/SP e do CPF 046.954.388.44, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário do Projeto de Lei nº 22/2017 que trata de abertura de crédito especial para Pavimentação do Bairro Vale do Sol, FR2 CA.100.0155 Casa Civil – Pavimentação, Guias e Sarjetas I e CA 100.0156 Casa Civil – Pavimentação, Guias e Sarjetas II e Pavimentação do Bairro Santa Rosa, FR2 CA.100.0157 Casa Civil – Pavimentação, Guias e Sarjetas III e CA 100.0165 Casa Civil – Pavimentação, Guias e Sarjetas IV.

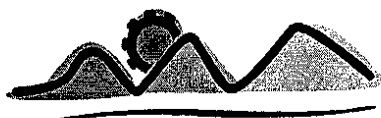
DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2016 (Previsão-5%-2015)	18.645.151,91 (A)
(+) Receita estimada para 2017	115.095.766,00 (B)
(+) Valor dos Convênios de F.2 a ser transferido	1.660.000,00 (C)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2017	135.400.917,91 (D)
Custo da nova despesa em 2017 Despesa a realizar em 2016 -R\$0,00 Despesa autorizada para 2017 -R\$1.850.621,00	1.850.621,00 (E)
Estimativa de impacto orçamentário	1,61% (E/B)
Estimativa de impacto financeiro	1,37% (E/D)

Impacto Orçamentário sobre a Receita Estimada

Impacto Financeiro sobre a Disponibilidade Financeira

São Pedro/ SP, 07 de fevereiro de 2017.

  
**HELIO DONIZETE ZANATTA**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

**São Pedro**

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**  
Estado de São Paulo

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO  
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2018**

**HELIO DONIZETE ZANATTA**, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 14.797.558/ SSP/SP e do CPF 046.954.388.44, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário do Projeto de Lei nº 22/2017 que trata de abertura de crédito especial para Pavimentação do Bairro Vale do Sol, FR2 CA.100.0155 Casa Civil – Pavimentação, Guias e Sarjetas I e CA 100.0156 Casa Civil – Pavimentação, Guias e Sarjetas II e Pavimentação do Bairro Santa Rosa, FR2 CA.100.0157 Casa Civil – Pavimentação, Guias e Sarjetas III e CA 100.0165 Casa Civil – Pavimentação, Guias e Sarjetas IV.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superávit financeiro de 2017 (Previsão-5%-2016)	17.712.894,31 (A)
(+) Receita estimada p/ 2018 Previsão-não há PPA	126.605.342,60 (B)
(+) Valor dos Convênios FR 2 a ser transferido	0,00 (C)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2017	144.318.236,91 (D)
Custo da nova despesa em 2018 Despesa a realizar em 2017 R\$1.850.621,00  Despesa autorizada para 2018- R\$185.062,00	185.062,00 (E)
Estimativa de impacto orçamentário	0,15% (E/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,013% (E/D)

Obs : a) Para 2018 foi previsto uma inflação de 10% sobre a Rec.Estimada em 2017  
b) Na Despesa Autorizada foi previsto um possível aditamento de 10%

São Pedro/ SP, 07 de fevereiro de 2017.

  
**HELIO DONIZETE ZANATTA**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

**São Pedro**

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**  
Estado de São Paulo

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO  
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2019.**

**HELIO DONIZETE ZANATTA**, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 14.797.558/ SSP/SP e do CPF 046.954.388.44, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário do Projeto de Lei nº 05/2017 que trata de abertura de crédito especial para Pavimentação do Bairro Vale do Sol, FR2 CA.100.0155 Casa Civil – Pavimentação, Guias e Sarjetas I e CA 100.0156 Casa Civil – Pavimentação, Guias e Sarjetas II e Pavimentação do Bairro Santa Rosa, FR2 CA.100.0157 Casa Civil – Pavimentação, Guias e Sarjetas III e CA 100.0165 Casa Civil – Pavimentação, Guias e Sarjetas IV.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2018 (Previsão -5% s/2017)	16.827.249,59 (A)
(+) Receita estimada para 2019	139.265.876,86 (B)
(+) Valor dos Convênios de FR 2 a ser transferido	0,00 (C)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2016	156.093.126,45 (D)
Custo da nova despesa em 2019 Despesa realizada em 2018 R\$ 185.062,00 Despesa autorizada para 2019 - R\$ 0,00	0,00 (E)
Estimativa de impacto orçamentário	0% (E/B)
Estimativa de impacto financeiro	0% (E/D)

A vigência do Convênio é 2018, razão pela qual a despesa em 2019 é zero.

Obs : Para 2019 foi previsto uma inflação de 10% sobre a Rec. Estimada em 2018

São Pedro/ SP, 07 de fevereiro de 2017.

  
**HELIO DONIZETE ZANATTA**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

**São Pedro**

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**  
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

DECLARO, em atendimento ao inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n ° 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com abertura do crédito especial para , Pavimentação nos Bairros Vale do Sol e Santa Rosa conforme Projeto de Lei n° 22/2017 de 07 de fevereiro de 2017, possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária vigente e é compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias em vigor.

São Pedro S/P ,07 de fevereiro de 2017.

HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

## ANEXO

### CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERAVIT FINANCEIRO

Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64 Superavit Financeiro R\$ 190.621,00

Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 Excesso de Arrecadação R\$ 1.660.000,00

TOTAL R\$ 1.850.621,00

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS		
02.04.01	COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS	
15.451.0068.1.080	- Pavimentação do Bairro Vale do Sol	
44.90.51	Obras e Instal. FR 2 CA.100.0155 Casa Civil-Pavimentação, Guias e Sarjetas I	
	Excesso de Arrecadação	160.000,00
44.90.51	Obras e Instal. FR 1 CA.110.0000 Geral	
	Superavit Financeiro	21.041,00
	<b>SOMA</b>	<b>181.041,00</b>
44.90.51	Obras e Instal. FR 2 CA.100.0156 Casa Civil-Pavimentação, Guias e Sarjetas II	
	Excesso de Arrecadação	300.000,00
44.90.51	Obras e Instal. FR 1 CA.110.0000 Geral	
	Superavit Financeiro	21.530,00
	<b>SOMA</b>	<b>321.530,00</b>
15.451.0068.1.081	- Pavimentação do Bairro Santa Rosa	
44.90.51	Obras e Instal. FR 2 CA.100.0157 Casa Civil-Pavimentação, Guias e Sarjetas III	
	Excesso de Arrecadação	800.000,00
44.90.51	Obras e Instal. FR 1 CA.110.0000 Geral	
	Superavit Financeiro	91.140,00
	<b>SOMA</b>	<b>891.140,00</b>
44.90.51	Obras e Instal. FR 2 CA.100.0165 Casa Civil-Pavimentação, Guias e Sarjetas IV	
	Excesso de Arrecadação	400.000,00
44.90.51	Obras e Instal. FR 1 CA.110.0000 Geral	
	Superavit Financeiro	56.910,00
	<b>SOMA</b>	<b>456.910,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>1.850.621,00</b>



# Prefeitura do Município de São Pedro

OFICIO Nº 051 PGM

São Pedro, 14 de Fevereiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor:

Com nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de enviarmos pelo presente, para que seja analisado, votado e aprovado, o incluso Projeto de Lei nº 22, que *dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$1.850.621,00 (Um milhão, oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e um reais) e dá outras providências.*

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor  
Antonio Benedito Ferraz Toledo  
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro  
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846*

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 22/2017

Data: 17/02/2017 Hora: 14:09

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da municipalidade de São Pedro, no valor de R\$1.850.621,00 Um milhão, oitocentos e cinquenta mil,

Numero de Protocolo  
00114/2017